



Bruxelas, 22 de novembro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2020/0359(COD)**

14828/1/22
REV 1 ADD 1

CODEC 1757
CYBER 367
TELECOM 463
CSC 526
CSCI 174
DATAPROTECT 317
JAI 1475
MI 828

NOTA PONTO "I/A"

| | |
|----------|--|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes/Conselho |
| Assunto: | Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União, que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972, e que revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração |

Declaração da República da Croácia

A República da Croácia gostaria de manifestar o seu apoio à adoção da Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União (Diretiva SRI 2).

No entanto, a República da Croácia deseja reiterar a sua insatisfação com a atual versão croata da diretiva, ou seja, com o equivalente croata do termo inglês "cyber" e dos seus derivados para a língua croata¹, uma questão que abordámos sistematicamente a vários níveis no Conselho nos últimos anos.

¹ O equivalente utilizado na legislação croata é "kibernetički", ao passo que o termo utilizado na Diretiva SRI 2 é "kiber-".

A República da Croácia tem-se manifestado seriamente preocupada com a possibilidade de a atual versão croata da diretiva redundar em insegurança jurídica. Concretamente, a atual versão croata da diretiva utiliza terminologia inexistente na legislação croata em matéria de ciberespaço e na utilização profissional, criando assim confusão e comprometendo a segurança jurídica, a coerência e a clareza.

A República da Croácia reitera a sua posição, segundo a qual a terminologia utilizada pelas instituições da UE deve ser alinhada pela terminologia jurídica nacional já existente, a fim de assegurar a segurança jurídica.

A República da Croácia mantém-se empenhada em promover um ciberespaço aberto, livre, estável e seguro e continua a apoiar a adoção da Diretiva SRI 2.
